



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial nº 018/2020 Contrato Administrativo Nº 117/2020 Abertura de Processo Administrativo - Descumprimento de Cláusulas Contratuais - Falha Na Prestação do Serviço/Fornecimento - não Cumprimento de Prazos Acordados - Inadimplência Contratual - Requerimento de Adoção de Providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 04 de novembro de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 018/2020

A

BRUNO BARRETO MARTINS – ME.
CNPJ (MF) 26852341/0001-89

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020- ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por ordem do Sr. Prefeito Municipal vimos informar que a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO**, criada pelo **Decreto nº 906/2020**, abriu processo administrativo tombado sob nº 018/2020 para apurar a inadimplência contratual da empresa **BRUNO BARRETO MARTINS- ME.**, referente ao Contrato nº 051/2020, proveniente do processo de licitação Pregão Presencial nº 027/2019.

O processo administrativo foi aberto com intuito de apurar falhas na execução do Contrato Administrativo nº 117/2020 apontadas através de comunicados internos da Secretaria de educação onde foi informado que: **que existem pedidos pendentes de entrega, que a empresa não cumpriu com o prazo de entrega não entregando até a presente data os produtos solicitados mesmo após várias solicitações do setor de compras o que vem trazendo sérios problemas ao município, chamando atenção inclusive que os pedidos pendentes são destinados a uma escola municipal que está sendo inaugurada não havendo tempo para efetivação de nova licitação.**

Tais condutas estão ocasionando sérios problemas ao município ante a necessidade de recebimento dos produtos para serem alocados na respectiva unidade escolar.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Ressalta-se que a empresa **BRUNO BARRETO MARTINS- ME** participou de regular processo de licitação, assinou contrato onde consta a descrição de cada produto e por força de cláusulas contratuais está obrigada a efetivar a entrega do material licitado.

Com isso, abrimos prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **BRUNO BARRETO MARTINS- ME.**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e, que, no mesmo prazo ou de forma **IMEDIATA** adote as providências necessários **PARA SANAR AS FALHAS APONTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E FAÇA A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS ORDENS DE FORNECIMENTOS** que encontram-se em aberto.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente “**instaurado**” e, caso a empresa **BRUNO BARRETO MARTINS- ME.**, não regularize as falhas aqui mencionadas no prazo estabelecido o Município de Barra do Rocha, adotará as providências legais cabíveis ao caso dentre elas **RESCISÃO CONTRATUAL** com aplicação de multa constante no contrato e na Lei nº 8.666/93 e a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO GERAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br